

Lei nº 701/78

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, um crédito suplementar no valor de seiscentos e trinta e seis mil e setecentas cruzados (636.700,00), destinado às despesas das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Rubrica	Descrição	Departamentos
3131.00	Despesas	
3130.00	Galante do Prefeito	10.000,00
3140.00	Serviços Administrativos	10.000,00
3120.00	Tratativas	20.000,00
3132.00	Educação 1º Grau	20.000,00
3140.00	Educação 1º Grau	100.000,00
4110.00	Projetos e estudos	2.000,00
3250.00	Procedimentos	245.000,00
3111.01	União Iluminada	1.000,00
4110.00	Saúde e Saneamento (F.P.M.)	6.500,00
3111.01	Referenda e locais (F.P.M.)	
4110.00	Projeto de Serviço Social	
3111.01	Piloto	100.000,00
4110.00	Procedimentos (F.P.M.)	22.000,00
3111.01	Saúde e Saneamento (F.P.M.)	
4110.00	Projeto de Serviço Social	100.000,00
	Total	636.800,00

Parágrafo único. as despesas

decorrentes com o presente crédito, serão atendi-
das das seguintes formas:

R\$ 100.000,00. com a anulação total da verba
4130.00. Aquisição de bombas e com-
pressores e equipamentos.

R\$ 100.000,00. com a anulação total da verba
4110.00. Constituição de uma Rodovi-
ária.

R\$ 245.500,00. Supraavit financeiro apurado
no Balanço Patrimonial do exercí-
cio anterior.


R\$ 199.300,00. com a tendência do excesso de
arrecadação no exercício

Artigo 2º). Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Edinópolis, 11 de agosto de 1975


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Se-
cretaria Municipal, na mesma data supra


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO